

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 010 A/99

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=A=T=A

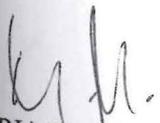
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) à *IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA*, que será repassada em parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cotas fixadas por Decreto do Executivo, para auxílio nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do exercício corrente, levando-se em conta as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/99, e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de Fevereiro de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária